

L E I Nº 3.925/2020

Data : 21 de agosto de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.739.134,11 (Três milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.739.134,11 (Três milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos), referente ao **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 104768 – NOVA UNIDADE ESCOLAR – Rua dos Expedicionários – escola 12 salas – Projeto FNDE.**

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1206.5-006 – Construção de Nova Unidade Escolar – Termo de Compromisso PAR nº 104768

1247 3001 03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....3.739.134,11

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação da fonte 3001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal